



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 24 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 24 de março de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 14.138 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso II e o parágrafo único do Art. 5º do Decreto nº 14.055 de 25 novembro de 2025, publicado no Diário Oficial em 26/11/2025, passando a ter a seguinte redação:

“II – **Controlador do FMDM** (DAS I), com formação preferencial em Direito, Administração ou Contabilidade, e experiência comprovada em controle interno ou auditoria governamental.

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Coordenador Financeiro (DAS II) e de Controlador (DAS I), referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, são dois dos cargos previstos no artigo 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 5.229, de 02 de janeiro 2025, transformados nos cargos instituídos pelo art. 11, incisos II e III, da Lei Municipal nº 4.252, de 06 de março de 2013, no tocante as suas atribuições.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01698/2026

DECRETO N.º 14.139 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.229, de 02 de janeiro de 2025, que altera a estrutura organizacional da Administração Municipal Direta no âmbito da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu – SEMUNI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.272, de 06 de agosto de 2025, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, vinculado à Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, com a finalidade de captar, gerenciar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos e ações que promovam os direitos das mulheres no Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.055, de 25 de novembro de 2025, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM, estabelecendo sua gestão no âmbito da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, bem como disciplinando a execução orçamentária, financeira e administrativa dos seus recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, de modo a garantir maior eficiência na gestão do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – FMDM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as nomenclaturas dos cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado, mantendo-se os atuais ocupantes:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG
SEMUNI	ASSESSOR TÉCNICO	DAS I	4135		4151	DAS I	CONTROLADOR DO FMDM	PEDRO OR-MINDO DIAS	SEMUNI
	CONTROLADOR DO FMDM	DAS II	4112		4152	DAS II	ASSISTENTE TÉCNICO	RAYSSA GARGANO SOARES	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01699/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 125 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – Exonerar, a pedido, RAYSSA DE SOUZA GARGANO, do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (4152), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação;

II - Nomear MARCELLE FERREIRA CASSAGO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS II (4152), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01700/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 126 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar, a pedido**, PEDRO DA SILVA SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Administração Nível IV, símbolo DAS IV (3834), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

II - **Nomear** DANIELLE PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Escolar Adjunto - Escola Municipal Marcílio Dias, símbolo DIR III (5238), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação;

III - **Nomear** AMÂNDIA RODRIGUES MENDES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração Nível IV, símbolo DAS IV (3834), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 01701/2026

PORTARIA Nº 127 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, por determinação judicial constante aos autos do processo nº 0066450-54.2010.8.19.0038, **RESOLVE**:

Art. 1º: REENQUADRAR o servidor **AFRÂNIO JONAS DA SILVA**, portador de matrícula nº 10/069.015-6 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Decreto nº 2.553/1983.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 01702/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 366, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO
2070820231.003092/2025-15	Karen Ramos Silva Santos	13/732.023-7	SEMED	90 dias a p/ de 14/04/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01703/2026

PORTARIA SEMAD Nº 367, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 115 da Lei 2.378/92 de 22 de dezembro de 1992; **RESOLVE**:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguação de possível abandono de cargo público, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da instalação, conforme conta no processo nº 2070820234.000138/2025-14, em face do servidor **CASSIO SILVA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 10/711.651-0, designado como competente para conduzir os trabalhos a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01704/2026

PORTARIA SEMAD Nº 368, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2070820231.000119/2025-18, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **KATIA GUIMARAES PARAISO FERREIRA**, matrícula nº 10/706.511-3, investida no cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, lotada na SEMUS, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 10/03/2026 e término em 09/03/2028.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01705/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD N° 369, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 12.997/2022: **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELOISA MUÑOZ CRUZ SANTANA**, portadora da matrícula nº 60/734.374-2, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à cessão de uso de área pública, a título gratuito, necessárias à instalação de equipamentos destinados à retransmissão de sinal de TV aberta.

Art. 2º - Competirá ao servidor observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01706/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu convoca seus Conselheiros e Conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 24 de março de 2026, terça-feira, às 10 horas a ser realizada de forma presencial, na sede da Subsecretaria de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados, situada à Avenida Nilo Peçanha, 476, Térreo, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

Por se tratar de eleição para Presidente da representação governamental, a presença dos Conselheiros representantes do Governo é indispensável, conforme deliberado em nossa última Reunião Ordinária.

Pauta:

1. Eleição da mesa diretora do CMDPI.

Nova Iguaçu, 20 de março de 2026

SOLANGE DA SILVA BRITO

Presidenta-Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Id. 01707/2026

CULTURA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA SEMCULT N° 030, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a comunicação de suposta irregularidade documental constante do Processo SEI nº 1106202506.000169/2026-89;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos de habilitação nº 2025/001484 (Edital PNAB nº 03/2024 – Prêmio Ruy Afrânio Peixoto), com apuração instruída no SEI nº 1106202507.000001/2026-63; nº 2025/020112 (Edital PNAB nº 01/2024 – Projeto Oficinas Instituto Chisan), com apuração instruída no SEI nº 1106202507.000002/2026-16; nº 2025/001203 (Edital PNAB nº 03/2024 – Prêmio Ruy Afrânio Peixoto), com apuração instruída no SEI nº 1106202507.000003/2026-52; nº 2025/001306 (Edital PNAB nº 03/2024 – Prêmio Ruy Afrânio Peixoto), com apuração instruída nos SEI nº 1106202507.000004/2026-05 e nº 2025/019443 (Edital PNAB nº 04/2024 – Projeto Imagem Que Habito), com apuração instruída no SEI nº 1106202507.000005/2026-41.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, bem como de verificação de eventual dano ao erário e da regularidade na aplicação dos recursos públicos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão, nos termos do Decreto Municipal nº 11.535/2019, com a finalidade de apurar suposta irregularidade na apresentação documental, bem como analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos projetos executados pelos agentes culturais beneficiados nos processos administrativos mencionados, no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com recursos federais repassados à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I – Presidente: Diogo de Souza Borges, matrícula nº 60/727109-1;
- II – Membro: Emília Rosa Abranches Sardenberg Pestana, matrícula nº 12/681659-9;
- III – Membro: Natacha Nascimento de Sousa Rosa, matrícula nº 60/738.182-5;
- IV – Suplente: Alerrandro Calebe Pereira Martins, matrícula nº 60/733752-0.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – apurar os fatos e reunir os elementos necessários à instrução processual;
- II – identificar eventual dano ao erário;
- III – analisar a regularidade da aplicação dos recursos pelos beneficiários;
- IV – emitir relatório conclusivo com parecer técnico e, se for o caso, recomendações;
- V – encaminhar o resultado dos trabalhos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula nº 60/734019-3

Id. 01708/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 033/SEMCULT/GS/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 27, 28 e 29 do Decreto Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve ser observado em todos os atos administrativos, tendo em vista a grande quantidade de publicações semelhantes;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Permanente de Vistoria para fins de baixa e avaliação de bens da Secretaria Municipal de Cultura, tendo como atribuições aquelas dispostas no art. 28 do Decreto Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023 e atuando sempre que a natureza do processo administrativo assim o exigir;

Art. 2º - DESIGNAR como membros da presente Comissão os seguintes servidores:

Membro: Francisco Joaquim Lopes - Matrícula nº:60/718.463-3
 Membro: Renata da Costa Motta Moreira - Matrícula nº:60/733.754-6
 Membro: Natacha Nascimento de Sousa Rosa - Matrícula nº:60/738.182-5
 Suplente: Carmen Lúcia Paiva – Matrícula Nº 60/ 60/718.096-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026

MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA
 Secretário Municipal de Cultura
 Mat. 60/734.019-3

Id. 01709/2026

PORTARIA Nº035SEMCULT/GS/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com a Portaria SEMCULT de nº 071/SEMCULT/GS/2025 de 02 de junho de 2025 e fundamento na Lei Municipal nº 4.563, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Nova Iguaçu e instituiu o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e na Lei Federal nº 14.835, de 4 de abril de 2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC). **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o resultado preliminar da décima primeira rodada de avaliação das inscrições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS de acordo com o item 7.5 do referido Edital publicado nos Atos Oficiais do Município na edição de 05 de Junho de 2025.

RESULTADO PRELIMINAR DA INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMCULT/2025 - CADASTRAMENTO DE AGENTES CULTURAIS PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS. 12ª RODADA			
AGENTES CULTURAIS INDIVIDUAIS			
NOME	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Madson Luiz Vilela da Silva	DEFERIDO	-	AGI 2026/00058
Rudhrra Dikaralha Andrade Pereira (PF)	DEFERIDO	-	AGI 2026/00059
Rudhrra Dikaralha Andrade Pereira (MEI)	DEFERIDO	-	AGI 2026/10029
Franklin Rodrigues Gama	DEFERIDO	-	AGI 2026/00060
Leonardo dos Santos Antan	DEFERIDO	-	AGI 2026/00061
Edmilson da Cruz Sales (PF)	DEFERIDO	-	AGI 2026/00062
Edmilson da Cruz Sales (MEI)	DEFERIDO	-	AGI 2026/10030
Marcelle Silva Azevedo Moraes (PF)	DEFERIDO	-	AGI 2026/00063
Marcelle Silva Azevedo Moraes (MEI)	DEFERIDO	-	AGI 2026/10031
Priscila Gouvêa da Silva	DEFERIDO	-	AGI 2026/00064
José Jorge de Barros Canaan	DEFERIDO	-	AGI 2026/00065
Natália Oliveira de Assis (PF)	DEFERIDO	-	AGI 2026/00066
Ana Maria Rodrigues Alves (MEI)	DEFERIDO	-	AGI 2026/10032
Daianni de Oliveira Gama (PF)	DEFERIDO	-	AGI 2026/00067
Daianni de Oliveira Gama (MEI)	DEFERIDO	-	AGI 2026/10033
Ruan Carlos da Silva Gama de Castro	DEFERIDO	-	AGI 2026/00068
Deise Alves de Souza (PF)	DEFERIDO	-	AGI 2026/00069
Natália Oliveira de Assis (MEI)	INDEFERIDO	Item 6.2 inciso 1) XXVI)	-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		Falta cartão CNPJ	
Antonio Lisboa Reis	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso I) (Comprovante de Residência em nome de terceiro e cortado)	-
Thais Caixeiro Brandão	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso I) (Comprovante em desconformidade com o exigido)	-
Jeania Maria de Souza e Silva	INDEFERIDO	* Item 6.5 Comprovante de Residência cortado) * Minibiografia Inconsistente - A mesma deve conter uma breve trajetória cultural do proponente	-
Bruno Estevam da Silva	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso I) (Comprovante em desconformidade com o exigido)	-
Leonardo Oliveira de Barros (PF)	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso 1) Alínea 1) e 2) (Declaração de Residência precisa ter reconhecimento de firma em cartório de notas acompanhada da conta do declarante)	-
Leonardo Oliveira de Barros (MEI)	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso 1) Alínea 1) e 2) (Declaração de Residência precisa ter reconhecimento de firma em cartório de notas acompanhada da conta do declarante)	-
Patricia Diogo Soares	INDEFERIDO	Item 6.1 Inciso A) Alínea III) (RG sem qualidade de imagem. O escaneamento precisa ser do documento original)	-
Caio Lucas de Moura Torres	INDEFERIDO	Item 6.2.1 / 6.2.2 (Portfólio em desconformidade com o exigido)	-
Leandro de Araujo Pereira	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso I) (Comprovante em desconformidade com o exigido)	-
Anderson Moreira Daumas	INDEFERIDO	Item 6.5 (Comprovante de residência anexado é diferente do endereço inscrito no formulário)	-

Mauro Oliveira das Chagas Junior (PF)	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) (Não necessita renovação)	-
Mauro Oliveira das Chagas Junior (MEI)	INDEFERIDO	Item 6.2 inciso 1) XXVI) Falta cartão CNPJ	-
João Carlos de Souza Mendes	INDEFERIDO	Item 6.5 (Comprovante de Residência ilegível e cortado)	-
Evandro Rocha Pereira	INDEFERIDO	Item 6.5 (Comprovante de Residência ilegível e cortado)	-
Renan Sampaio Paixão	INDEFERIDO	* Item 6.2 Inciso 1) (CNH Vencida) * Item 6.2.1 / 6.2.2 (Portfólio em desconformidade com o exigido) * Item 6.5.1 Inciso 1) (Comprovante em desconformidade com o exigido)	-
João Oscar de Freitas Rodrigues Portilho (PF)	INDEFERIDO	* Item 6.2.1 (Portfólio tem que ser do Proponente e não de empresa) * Item 6.5. Inciso 1) (Comprovante em desconformidade com o exigido)	-
João Oscar de Freitas Rodrigues Portilho (MEI)	INDEFERIDO	* Item 6.2.1 (Portfólio tem que ser do Proponente e não de empresa) * Item 6.5. Inciso 1) (Comprovante em desconformidade com o exigido) * Item 6.2.1 (Falta CCMEI)	-
Adriano Dias de Mello	INDEFERIDO	Item 6.5 (Comprovante de Residência com erro de Download)	-
Mariane Batista Ardisson (PF)	INDEFERIDO	* Item 6.2.1 / 6.2.2 (Portfólio em desconformidade com o exigido)	-
Mariane Batista Ardisson (MEI)	INDEFERIDO	* Item 6.2.1 / 6.2.2 (Portfólio em desconformidade com o exigido) * Item 6.2 1) (Falta CNPJ)	-
Cauê Monteiro Nardi	INDEFERIDO	* Item 6.2.1 / 6.2.2 (Portfólio em desconformidade com o exigido) * Item 6.5 / 6.5.1 (Falta Comprovante de Residência)	-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Luis Augusto Guimarães de Abreu (PF)	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) (Não necessita renovação)	-
Luis Augusto Guimarães de Abreu (MEI)	INDEFERIDO	* Item 6.5.1 Inciso 1) (Comprovante em desconformidade com o exigido) * Item 6.2 1) (Falta CNPJ)	-
Jorge Ferreira dos Santos	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso 1) (Comprovante em desconformidade com o exigido)	-
Ana Maria Rodrigues Alves (PF)	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) (Não necessita renovação)	-
Celso Jorge Gonçalves das Chagas	INDEFERIDO	Item 6.2.1 (Falta Portfólio)	-
Eudes Botelho do Vale (PF)	INDEFERIDO	* Item 6.2.1 (Portfólio tem que ser do Proponente e não de empresa)	-
Eudes Botelho do Vale (MEI)	INDEFERIDO	Item 6.3 (Formulário Errado. É Sociedade Empresarial)	-
Eduarda Vitória Barreto Teixeira	INDEFERIDO	Item 6.5 (Comprovante de Residência Ilegível)	-
Albert de Paula Pampolha dos Santos	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso 1) (Comprovante em desconformidade com o exigido)	-
Caroline Gomes da Silva (PF)	INDEFERIDO	Item 6.2 Alínea A) III) (CNH Vencida)	-
Caroline Gomes da Silva (MEI)	INDEFERIDO	Item 6.2 Alínea A) III) (CNH Vencida)	-
George Sandro Silva Carvalho (PF)	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) (Não necessita renovação)	-
George Sandro Silva Carvalho (MEI)	INDEFERIDO	* Item 6.5.1 Inciso 1) (Comprovante em desconformidade com o exigido) * Item 6.2 1) (Falta CNPJ)	-
Deise Alves de Souza (MEI)	INDEFERIDO	Item 6.2 Inciso 1) Falta CCMEI	-

COLETIVOS CULTURAIS SEM CNPJ

NOMES	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ITEM/	Nº DO CADASTRO
-------	---------------	----------	-------	----------------

			JUSTIFICATIVA	
Grupo Folclórico Zorra Junina	Lilia Marcia de Farias Figueira Santana	DEFERIDO	-	COL 2026/00018
Mp Bamba	William Batalha dos Santos	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) (Não necessita renovação)	-
Grupo Tom Cariooca	Heráclito Curado Ribeiro Gaspar	INDEFERIDO	* Item 6.2.1 / 6.2.2 (Portfólio em desconformidade com o exigido) * Item 6.5 / 6.5.1 (Comprovante em desconformidade com o exigido)	-

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOMES	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Associação de Integração de Deficientes Físicos - ASSIDEF	INDEFERIDO	As informações do CNPJ enviado não são as mesmas com os dados presentes na Receita Federal	-
Associação Arcadia Iguaçuana dos Amigos das Artes e da Cultura - AIGARTES	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) (Não necessita renovação)	-
Cisane Centro de Integração Social Amigos de Nova Era	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso 1 (A Organização/Proponente não pode declarar a residência do representante)	-
Tenda Espirita Caoboclo Tucuman	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) (Não necessita renovação)	-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Ilê Ase Omo Oya	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso 1) (Comprovante de Residência vencido)	-
-----------------	------------	-------------------------------------------------------------	---

SOCIEDADE EMPRESARIAL			
NOMES	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Daumas Produções Ltda	INDEFERIDO	Item 5.3 Alínea b) (Não necessita renovação)	-

ESPAÇO CULTURAIS SEM CNPJ				
NOMES	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA	Nº DO CADASTRO
Centro Cultural Casa de Jota Rodrigues	Maria Aparecida de Oliveira	INDEFERIDO	Item 6.5.1 Inciso 1) (Comprovante de Residência vencido)	-

Art. 2º - Os Agentes Culturais com inscrições Indeferidas podem interpor recurso quanto ao resultado da avaliação dos cadastros, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (24 de Março a 30 de Março de 2026).

§ 1º O pedido de recurso deverá ser devidamente fundamentado, contendo de forma clara e objetiva os pontos de discordância, podendo ser instruído com documentos que comprovem as alegações apresentadas.

§ 2º O envio deverá ser feito para o e-mail: cadastrosemc.ni@gmail.com com o documento preenchido e assinado conforme Anexo III do Edital.

§ 3º A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir decisão fundamentada sobre os recursos apresentados, contados a partir do envio da solicitação de recurso.

§ 4º Concluída a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final por meio do Diário Oficial do Município, respeitando-se o prazo legal e garantindo ampla publicidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 60/734019-3

Id. 01710/2026

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/014382
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARILDA DE OLIVEIRA DO AMARAL
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PERA FLOR
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARILDA DE OLIVEIRA DO AMARAL**, matrícula nº 11/682.224-1, da unidade escolar **E.M. PERA FLOR**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01711/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/014779
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: FRANCIS BRAGGIO DA SILVA ALVES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª DULCE DE MOURA RAUNHEITTI RIBEIRO
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **FRANCIS BRAGGIO DA SILVA ALVES**, matrícula nº 11/712.936-4, da unidade escolar **E.M. Prof.ª DULCE DE MOURA RAUNHEITTI RIBEIRO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01712/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/014860
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARILZA OLIVEIRA FERREIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARILZA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 11/693.593-6, da unidade escolar E.M.E.I. HÉLIO MONTEZANO DE OLIVEIRA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01713/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/014880
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELOISE DA ROCHA VIANNA DUARTE**, matrícula nº 11/683.642-3, da unidade escolar E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01714/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/014948
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELIANA LABANCA SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. RUI BARBOSA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ELIANA LABANCA SANTOS**, matrícula nº 11/683.915-3, da unidade escolar E.M. RUI BARBOSA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01715/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015016
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSANGELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PRES. GETÚLIO DORNELLES VARGAS
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ROSANGELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 11/694.417-7, da unidade escolar E.M. PRES. GETÚLIO DORNELLES VARGAS.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01716/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015024
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA TEREZA VILLELA DANTAS
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUN. PROF.^a MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA TEREZA VILLELA DANTAS**, matrícula nº 11/697.863-9, da unidade escolar CRECHE MUN. Prof.^a MARIA LUZIANA RODRIGUES CHAVES.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01717/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015216
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. EDIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 11/698.835-6**, da unidade escolar **E.M. PROF. EDIVALDO BARROS DE OLIVEIRA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01718/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015060
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: KÁTIA DE OLIVEIRA ZABEU DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KÁTIA DE OLIVEIRA ZABEU DA SILVA, matrícula nº 11/694.276-7**, da unidade escolar **CIEP 187 MUNICIPALIZADO BENEDITO LARANJEIRAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01719/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015253
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANA PAULA DO NASCIMENTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021,

reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ANA PAULA DO NASCIMENTO, matrícula nº 11/693.559-7**, da unidade escolar **E.M. PROF. JOAQUIM DE FREITAS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01720/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015258
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KEDMA ASSIS DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KEDMA ASSIS DA SILVA, matrícula nº 11/681.922-1**, da unidade escolar **E.M. Prof.ª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01721/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015262
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: CRÍCIA RAMOS COSTA
UNIDADE ESCOLAR: CRECHE MUNIC. PROF. CARLOS ALBERTO HORTA AVELINO
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **CRÍCIA RAMOS COSTA, matrícula Nº 11/699.148-3** da unidade escolar **CRECHE MUNIC. PROF. CARLOS ALBERTO HORTA AVELINO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01722/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015282
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: ANDRÉA DA SILVA AMARO MATTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M DARCÍLIO AYRES RAUNHEITI
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora de adiantamento **Sr.ª Andréa da Silva Amaro Mattos, matrícula nº 11/682.591-3**, da unidade escolar **E.M. Darcílio Ayres Raunheitti**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01723/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015289
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE VIANA RAMOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. TERRAS DE MARAMBAIA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **DANIELE VIANA RAMOS, matrícula nº 11/714.620-2**, da unidade escolar **E.M.E.I. TERRAS DE MARAMBAIA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01724/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015291
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DELMA PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. RUY DE QUEIROZ
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de

contas de concessão de adiantamento da tomadora **DELMA PATRÍCIA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 11/696.482-1**, da unidade escolar **E.M. PROF. RUY DE QUEIROZ**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01725/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015388
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARIA LENICE DE ANDRADE ROCHA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. PAULO FREIRE
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MARIA LENICE DE ANDRADE ROCHA, matrícula nº 11/696.319-3**, da unidade escolar **E.M. PROF. PAULO FREIRE**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01726/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015392
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MICHELLE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **MICHELLE CRISTINA BRANDÃO DOS SANTOS, matrícula nº 11/696.351-6**, da unidade escolar **E.M. ANTONIO PINHEIRO GUIMARÃES VICTORY**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01727/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015425
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LADISLENE FRANÇA MARTINS BORGES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LADISLENE FRANÇA MARTINS BORGES**, matrícula nº 11/706.856-2, da unidade escolar **E.M. VIRGÍLIO DE MELO FRANCO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 01728/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/014944
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCY TAVARES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. NÍSIA SOUZA MARCONDES
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **LUCY TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 11/691.515-1, da unidade escolar **E.M.E.I. NÍSIA SOUZA MARCONDES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 01729/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2026/015246
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ADRIANA GOMES BORGES PINTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALFREDO JOSÉ SOARES
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2026

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE COM**

RESSALVA a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **ADRIANA GOMES BORGES PINTO**, matrícula nº 11/696.315-1, da unidade escolar **E.M. ALFREDO JOSÉ SOARES**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 20 de março de 2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
 Secretária Municipal de Educação

Id. 01730/2026

INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEMIF Nº 044 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **CLÁUDIO GOMES RAMOS**, portador da matrícula nº 60/734.327-0 como gestor do contrato a ser estabelecido por meio do processo 2025/166447, cujo objeto versa sobre a Contratação de Assessoria Técnica Especializada para Avaliação de Interferências Eletromagnéticas, Segurança Operacional e Integridade Estrutural Relacionadas à Construção de Reservatórios Próximos a Linhas de Transmissão (LTs) No Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Designar o servidor **ADRIANO GERALDO DA SILVA**, portador da matrícula 60/738.113-0 como gestor substituto.

Art. 3º - Competirá aos servidores observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Id. 01731/2026

PORTARIA SEMIF Nº 045 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **CLÁUDIO GOMES RAMOS**, portador da matrícula nº 60/734.327-0 como gestor do contrato a ser estabelecido por meio do processo 2025/162669, cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Muro de Contenção das Margens do Canal Maranhão na Avenida Kennedy, Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º - Designar o servidor **ADRIANO GERALDO DA SILVA**, portador da matrícula 60/738.113-0 como gestor substituto.

Art. 3º - Competirá aos servidores observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Id. 01732/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARALISAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Em razão dos fatos e circunstâncias expostos nos autos do processo 2024/044825, autorizo a **paralisação** dos serviços e a suspensão da contagem de prazo de execução do contratos nº **064-A/CPL/2024 E 064-B/CPL/2024** por até **120 dias**, cujo objeto é o "**FRESAGEM, APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, MICRORREVESTIMENTO (RECAPIAMENTO), CONTEMPLANDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM VÁRIOS LOGRADOUROS DE DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ (LOTE 1 E 2)**", a contar do dia 14/04/2026.

Nova Iguaçu, 23 de março de 2026.

PAULO CESAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Id. 01733/2026

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 054/SEMTMU DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor como responsáveis pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar do processo licitatório nº **2025/059.072**, que visa a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Higiene Pessoal, Cosméticos, Limpeza e Conservação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Alexandre Sant'Anna Delfino dos Santos - Matrícula nº 60/716.389-2

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/734.289-2

Id. 01734/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

AUTORIZO/ADESÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e de acordo com o Processo Administrativo nº 2025/190031, AUTORIZO A ADESÃO A ATA Nº 07-D/FMAS/2025, decorrente do pregão eletrônico 90008/2025, processo administrativo 2024/092530 – Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS. Tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, ELÉTRICO E INFORMÁTICA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA ATENDER A SEMAS E SUAS UNIDADES VINCULADAS", com valor total de R\$ 350.046,10 (trezentos e cinquenta mil quarenta e seis reais e dez centavos), conforme preceitua a Lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.997/2021, com relação ao LOTE 01/ITEM 01, no valor total de R\$ R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme indicado na planilha abaixo:

Empresa LA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.990.409/0001-72

GRUPO/LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	PAPEL PARA IMPRESSÃO; FORMATO TIPO: OFFSET, A4, TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS.	500	CAIXA

Nova Iguaçu, 23 de março de 2026

MARCO ANTONIO BARROS DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo
Mat. 60/734.314-8

Id. 01735/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

020/2026	VITORIA KETLEN GAMA SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
021/2026	RAQUEL AGUIAR DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
022/2026	ISABELLE CRISTINE DE MATTOS CARNEIRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/03/2026, com término em 19/03/2027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01736/2026

INFRAESTRUTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, e no Decreto Municipal 12.997/2022 do processo administrativo 2025/166447, que tem como objeto a Contratação de Assessoria Técnica Especializada para Avaliação de Interferências Eletromagnéticas, Segurança Operacional e Integridade Estrutural relacionadas à Construção de Reservatórios Próximos à Linhas de Transmissão (LTS) no Município de Nova Iguaçu, em favor da empresa Marte Engenharia LTDA, CNPJ 32.225.757/0001-70, perfazendo o valor de R\$ 38.739,00 (trinte e oito mil, setecentos e trinta e nove reais).

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Id. 01737/2026

SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/161196
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/CPL/SEMUS/2026

Em conformidade com a manifestação da Superintendência de Controle Interno e da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMUS, autorizo a despesa, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO Nº 001/CPL/SEMUS/2026** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 12.997/2022 e Decreto Municipal nº 13.091/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32), PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL E COM SISTEMA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL**, em favor da empresarial:

- **GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ nº 39.527.641/0001-34, para o item 01 no valor total de R\$ 46.464,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
PERFAZENDO O VALOR TOTAL LICITADO NA ORDEM DE R\$ 46.464,00 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

Nova Iguaçu, 23 de março de 2026

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id. 01738/2026

SERVIÇOS DELEGADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/CPL SEMUSD/26 (90.001/2026 - PNCP)

PROCESSO: 2024/103.982

UASG: 925124

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS

EDITAL A PARTIR DE: 25/03/2026 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS

ENTREGA DA PROPOSTA: 06/04/2026 ÀS 11:00 HORAS – HORÁRIO DE BRASÍLIA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CORRETIVA DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ENDEREÇO: SALA DA CPL SEMUSD, situada na Secretaria Municipal de Serviços Delegados na Rua Coronel Carlos Matos, 100, Centro, Nova Iguaçu/RJ, telefone (21) 3900-9377, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.gov.br/compras>, www.gov.br/pncp e no site www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2026.

Nova Iguaçu, 23/03/2026

CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES
Agente de Contratação – CPL SEMUSD
Secretaria Municipal de Serviços Delegados

Id. 01739/2026